



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Município de Alto Alegre

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Da análise das solicitações extraíram-se as seguintes informações:

I- Problema a ser resolvido: aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS

II- Interesse público: o interesse público se materializa por meio da atividade fim da Administração Municipal que é a oferta de serviço público de qualidade, com a oferta de materiais odontológicos para um atendimento de qualidade e resolutividade do problema do usuário.

1.2 Tal aquisição se faz necessário para garantir aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS um atendimento básico e essencial durante a assistência de saúde prestada, já que é obrigação do Poder Público garantir essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, causando transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida a toda a população que utiliza a saúde municipal.

1.3 A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de materiais, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde, portanto é imperativa a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

1.4 De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente a Unidade Básica de Saúde não consegue operacionalizar atendimentos aos usuários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre, como se vê nos itens: 1476, 1456, 1291, 1273, 1241, 1589, 1309, 1289, 1256, 1517, 1519, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1510, 1512, 1600, 1715, 1267, 1268, 12691270, 1354, 1301, 1300, 1644, 1243, 1244, 4038, 4039, 3717, 711, 1687, 1287, 3910, 3929, 1275, 1274, 4036 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.3 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4 Os materiais serão estocados na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básica de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.364/2026. Devem-se observar os horários de entrega,

sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

3.5 DAS OBRIGAÇÕES

3.5.1 A contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.5.2 O município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

3.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

3.7. Sanções Administrativas:

3.7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7. deste ETP as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7.1. do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.7.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7. Alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7. do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.8 Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.9 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.10 Habilitação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 66.253,55**.

4.2. Os valores para aquisição dos materiais odontológicos foram obtidos por meio do sistema Banco de Preço e efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.3. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de material odontológico para Secretaria Municipal de Saúde. conforme planilha constante no item 6.1.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS” e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.3. Neste sentido, segue os potenciais fornecedores dos materiais são: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA, A2XR COMERCIAL LTDA, ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AMP HOSPITALAR EIRELI, ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI, CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,, COMERCIAL, FORTUNA LTDA, CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA, CSK Importadora e, DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, DENTAL HIGIX, PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., DENTAL IPO LTDA, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTAL NORTE GAUCHO,COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTAL SAMIA LTDA, DENTAL UNIVERSO LTDA, DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ENZOMAX COMERCIO LTDA, ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI, ESTRELA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, GO WHITE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., JV COMERCIAL LTDA, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, M. ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES LTDA, MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, MB DENTAL COMERCIO EIRELI, MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA., MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NOVA VERT SOLUÇÕES LTDA, ODONTOMED CANAA LTDA, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, ORTOSHOP COMERCIO LTDA, POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, R. B. CARLETTO, R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647, UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total mínimo de R\$ 32.585,02 e máximo de R\$ R\$ 66.253,55.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT MÍN	QUANT MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%: Gel de cor azul escura para uma boa visibilidade. É de fácil enxague, sem deixar resíduos. Possui propriedade auto limitante de profundidade do ataque ácido sobre a dentina: profundidade média de 1,9 microns após 15 segundos. Aplicação precisa. Lavagem fácil - não deixa resíduos. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos. Seringa de 1,2 ml. Kit com 3 seringas.	KITS	30	60	R\$ 12,27	R\$ 368,10	R\$ 736,20
2.	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA. Com bisel trifacetado e canula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule, embalada individualmente, estéril, com registro na ANVISA. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	20	R\$ 27,75	R\$ 277,50	R\$ 555,00
3.	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. Com bisel trifacetado e canula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule, embalada individualmente, estéril, com registro na ANVISA. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	20	R\$ 26,42	R\$ 264,20	R\$ 528,40
4.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO: frasco de 1 litro, sem perfume, incolor, concentração 70%, embalagem plástica, tampa rosqueada e com lacre. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos	LITRO	30	100	R\$ 9,56	R\$ 286,80	R\$ 956,00
5.	ÁLCOOL 92,8%: Líquido, embalagem contendo 1 litro. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos	LITRO	5	15	R\$ 11,63	R\$ 58,15	R\$ 174,45
6.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000: estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes.	CAIXA	20	40	R\$ 174,15	R\$ 3.483,00	R\$ 6.966,00

	Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, números de lotes, data de fabricação, data de validade superior a dois anos e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa.						
7.	ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. Sem álcool. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade superior a dois anos e número de registro na ANVISA. Frasco contendo 1 litro.	LITRO	10	20	R\$ 37,96	R\$ 379,60	R\$ 759,20
8.	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M: Composição: 100% algodão. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos.	UNIDADE	100	1.000	R\$ 1,92	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
9.	BARREIRA GENGIVAL: Possui viscosidade adequada para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer; Excelente poder de vedação; Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva; Não solta da gengiva a menos que forçada; Sai por inteiro no momento de retirá-lo; Não irrita os tecidos gengivais; É fotopolimerizável; Rendimento: 5 Aplicações de arcada completa. É uma barreira gengival fotopolimerizável que substitui o dique de borracha (isolamento absoluto) em alguns casos, onde o isolamento relativo da gengiva é suficiente; Com resina na composição. Bisnaga com 2g. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos.	UNIDADE	10	40	R\$ 11,93	R\$ 119,30	R\$ 477,20
10.	BROCA DIAMANTADA: Produzida em aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril. Deverá conter na embalagem: código de barra, data de fabricação, validade, registro no ministério da saúde, lote e ISO. Disponível nos modelos: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031,	UNIDADE	300	600	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00	R\$ 2.082,00

	1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, 4138, 2134, 3117, 3115, 2215, 2200, entre outros. Na contratação será informado o modelo que deverá ser fornecido. Unidade.						
11.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM FG: Formanto tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro); Possui formato tronco-cônico; Cor: prata; Alta rotação.	UNIDADE	10	20	R\$ 15,91	R\$ 159,10	R\$ 318,20
12.	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR: Conteúdo da embalagem: 1 Seringa dupla de 15g; 20 pontas aplicadoras; Tempo de trabalho e de presa: O tempo de trabalho é de 4 horas a 23°C e o tempo de presa é de 24 horas a 37°C; Radiopaco; Mistura controlada e homogênea de ambas as pastas; Colocação direta e precisa no canal radicular; Ponta intraoral ajustável; Propriedades autoadesivas; Grande estabilidade dimensional. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos.	UNIDADE	10	20	R\$ 359,93	R\$ 3.599,30	R\$ 7.198,60
13.	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UNIDADE	20	50	R\$ 25,30	R\$ 506,00	R\$ 1.265,00
14.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Disponível nos números 200,202,205, 206,207,208,209,210,211,212,14A,13 A entre outros (na contratação será informada a numeração a ser fornecida). Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Unidade.	UNIDADE	150	300	R\$ 11,16	R\$ 1.674,00	R\$ 3.348,00
15.	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO. Contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 34 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 19cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com	KIT	200	400	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00	R\$ 4.928,00

	1.500ppm de flúor, sabor MENTA, tubo de 50g; 01 Fio dental, cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25m; 01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 08x19cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.						
16.	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor TUTTI FRUTTI, tubo de 50g; 01 Fio dental, cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25m; 01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	KIT	200	300	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00	R\$ 3.258,00
17.	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR: Cimento de presa rápida. Autopolimerizável (ativação química). Possui grande adesão ao esmalte e a dentina apresentando ótima consistência para manuseio. Kit contendo 01 frasco de pó, 01 frasco líquido, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Cor A1, A2 e A3. (na contratação será informada a cor a ser fornecida) Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade superior a dois anos e registro na ANVISA.	KIT	30	50	R\$ 55,65	R\$ 1.669,50	R\$ 2.782,50
18.	LIMA K-FILE ENDODÔNTICA 15-40 DE 25MM. Blister com 6 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote.	BLISTER	5	10	R\$ 15,95	R\$ 79,75	R\$ 159,50
19.	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO: Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. Frasco spray com 200ml. Embalagem contendo dados de identificação,	UNIDADE	5	10	R\$ 16,34	R\$ 81,70	R\$ 163,40

	procedência, lote, validade superior a dois anos						
20.	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADA PARA MOLAR: Com sistema de fixação. Pré-contornadas. Fixação firme que dispensa o uso do porta-matriz. Boa adaptação. Reduz o tempo operatório. Proporciona conforto para o paciente. Produzidas com aço de espessura 0,05mm com sistema de fixação em alumínio. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e lote. Caixa com 20 unidades	CAIXA	20	40	R\$ 138,11	R\$ 2.762,20	R\$ 5.524,40
21.	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADA PARA PRÉ-MOLAR: Com sistema de fixação. Pré-contornadas. Fixação firme que dispensa o uso do porta-matriz. Boa adaptação. Reduz o tempo operatório. Proporciona conforto para o paciente. Produzidas com aço de espessura 0,05mm com sistema de fixação em alumínio. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e lote. Caixa com 20 unidades	CAIXA	20	40	R\$ 138,10	R\$ 2.762,00	R\$ 5.524,00
22.	OBTURADOR/RESTAURADOR PROVISÓRIO Embalagem com 25g. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos.	UNIDADE	5	10	R\$ 15,52	R\$ 77,60	R\$ 155,20
23.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho), espessura entre 90 e 100 micras. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e lote. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	60	R\$ 3,54	R\$ 106,20	R\$ 212,40
24.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM. Atóxico e isento de alvejante. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após esterilização. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e lote. Rolo de 10cm X 100m. Unidade.	UNIDADE	10	20	R\$ 65,58	R\$ 655,80	R\$ 1.311,60
25.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM. Atóxico e isento de alvejante. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após esterilização. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e lote. Rolo de 15cm X 100m. Unidade.	UNIDADE	10	20	R\$ 65,02	R\$ 650,20	R\$ 1.300,40
26.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM. Atóxico e isento de alvejante. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após esterilização.	UNIDADE	10	20	R\$ 41,32	R\$ 413,20	R\$ 826,40

	Embalagem individual com dados de identificação, procedência e lote. Rolo de 5cm X 100m. Unidade.						
27.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%: Elevado pH de 12,5; Radiopaco; Autopolimerizável. Embalagem com uma seringa de 1,2 ml + ponteiras. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade superior a dois anos, lote.	UNIDADE	10	20	R\$ 89,83	R\$ 898,30	R\$ 1.796,60
28.	PEDRA POMES EM PÓ. Pó abrasivo com granulação extra fina de cor acinzentada, com excelente homogeneidade, baixa densidade e peso. Utilizado para limpeza, acabamento e polimento. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Unidade com 100g.	UNIDADE	2	10	R\$ 4,51	R\$ 9,02	R\$ 45,10
29.	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR. Para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Sabor tutti-frutti. Tubo com 90g. Unidade.	UNIDADE	5	20	R\$ 4,64	R\$ 23,20	R\$ 92,80
30.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº50, caixa com 180 unidades. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote.	CAIXA	20	40	R\$ 38,03	R\$ 760,60	R\$ 1.521,20
31.	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%, embalagem contendo 1 litro. Deverá conter os dados de identificação, procedência, lote e validade superior a dois anos.	LITRO	10	30	R\$ 18,44	R\$ 184,40	R\$ 553,20
32.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. Confeccionado em PVC macio e atóxico. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	50	100	R\$ 19,53	R\$ 976,50	R\$ 1.953,00
33.	TAÇAS DE POLIMENTO/ACABAMENTO: é a responsável pelo acabamento e polimento superficial em restaurações realizadas em resina composta, realiza o contorno final sem a necessidade da troca constante de pontas, trazendo mais praticidade ao profissional durante os procedimentos, além de se adaptar facilmente a todas as superfícies dentárias, Composição:	CAIXA	20	40	R\$ 141,87	R\$ 2.837,40	R\$ 5.674,80

	Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Óxido de Alumínio; Livre de látex; Apresentação: Caixa com 7 Pontas Enhance (Sortido); Embalagem: Com 7 Unidades Sortidas (2 Discos / 2 Taças / 3 Chamas De Vela; Uso: Único - não autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote.						
34.	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM POLIÉSTER: Abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster com granulação fina e média. Utilizada para polimento e restaurações. Tira com 4mm x 170mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote. Caixa com 150 unidades.	CAIXA	30	60	R\$ 19,78	R\$ 593,40	R\$ 1.186,80

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3 Tendo em vista que a modalidade adotada trata-se de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.

6.4 Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS, sendo possível a oferta de um serviço público de qualidade, com materiais ambulatoriais para um atendimento de resolutividade de problemas do usuário.

7.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

7.3. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato conforme Portaria nº 12.364/2026. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORRESPONDENTES

CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS – A produção de materiais odontológicos como agulhas gengivais, brocas, matrizes metálicas, limas endodônticas, kits de higiene bucal, sugadores descartáveis e embalagens esterilizadas envolve o uso de matérias-primas como aço inoxidável, alumínio, plásticos derivados do petróleo, vidro, papel e compostos químicos. Além disso, os processos industriais demandam água, energia e insumos químicos para fabricação, esterilização e embalagem desses produtos. A extração e o processamento dessas matérias-primas podem gerar impactos ambientais, como exploração de recursos naturais não renováveis e elevado consumo energético. Para minimizar esses impactos, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis, utilizem materiais recicláveis ou reciclados e possuam certificações ambientais.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – A utilização de diversos itens odontológicos resulta na geração de resíduos sólidos classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), incluindo materiais contaminados, perfurocortantes e resíduos comuns. Itens como agulhas gengivais, brocas odontológicas, limas endodônticas, pontas de papel absorvente, sugadores descartáveis e taças de polimento geram resíduos que necessitam de manejo adequado, pois podem apresentar risco biológico ou físico. O descarte inadequado desses resíduos pode causar contaminação ambiental, acidentes ocupacionais e riscos à saúde

pública. Assim, é fundamental a correta segregação, acondicionamento e destinação final conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE SOLO E ÁGUA - Alguns produtos utilizados em procedimentos odontológicos contêm substâncias químicas potencialmente poluentes, como ácido fosfórico, clorexidina, fluoreto de sódio, hidróxido de cálcio, anestésicos e resinas odontológicas. Quando descartadas de forma inadequada, essas substâncias podem alterar o pH do solo ou da água, além de apresentar toxicidade para organismos aquáticos. Por esse motivo, é importante garantir que eventuais resíduos químicos sejam coletados e encaminhados para tratamento e disposição final adequados, evitando a contaminação ambiental.

Entre os compostos com maior potencial de impacto ambiental destacam-se a clorexidina e os anestésicos.

Clorexidina: Substância com baixa biodegradabilidade e elevada toxidez para organismos aquáticos. Quando descartada de forma inadequada no sistema de esgoto, pode comprometer a qualidade da água e afetar o equilíbrio ecológico de cursos d'água. Além disso, sua persistência no ambiente pode levar à alteração da microbiota natural do solo e da água, contribuindo para desequilíbrios ecológicos.

Anestésicos: Requerem atenção quanto ao descarte. Esses fármacos, mesmo em pequenas quantidades, podem interferir em processos biológicos no ambiente aquático. Além disso, os tubetes anestésicos, muitas vezes classificados como resíduos perfurocortantes, podem conter resíduos de medicamento e exigem descarte adequado para evitar contaminações.

Como medidas mitigadoras, é fundamental que os consultórios odontológicos adotem protocolos rigorosos de descarte e gestão de resíduos químicos e contaminantes. A manipulação segura, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), o armazenamento correto e o encaminhamento dos resíduos para empresas licenciadas de coleta e tratamento são medidas essenciais para a prática de uma odontologia ambientalmente responsável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre, 16 de março de 2026.

Raquel Missio
Oficial Administrativa

Daltro Cardoso
Secretário Municipal de Saúde